Di	uter !
Ae)	ministratio
Registre-se. Autue-se.	Data: Número:
Sala das Sessões 27 / 02 / 03	
Cana das ogososo	21 / 32 / 03 332 / 00 31 / 32 / 03 332 / 00
(Rubrica do Presidente)	Mret &
	3 a narro a 151
я́ Д	•
CAMARA MUNICIPAL	DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO	DO ESPÍRITO SANTO
EXERC	ÍCIO DE 2003
• PERÍODO: 2003	0
PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA	VICE-PRESIDENTE: EDISON FASSARELA
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS	2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO
	•
ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Kº 01/2003	LEITURA: 27/52/83
FIGURIO DE RESCUEÇÃO E CIA 2003	1ª DISCUSSÃO: 20 / (3 /2003
INICIATIVA: GLAUBER COELHO EDIS DIATMA MONTON	2ª DISCUSSÃO: 10 / 04/0>
DJAIMA MOULON	APROVADO POR:
HISTÓRICO:	X V UNANIMIDADE ABSTENÇ
INSTITUT TEDALHA LUIZ ROGÉRIO FA-	PRESIDENTE:
BRING.	REJEITADO POR:  X UNANIMIDADE ABSTENÇ
com Emerda.	PRESIDENTE:
	PEDIDO DE VISTA:
•	/Ver.:
	//
	/Ver.:
Resolução 049/2003 de	
PARECER DA COMISSÃO DE:	DDECIDENTE.
	PRESIDENTE:
○F/DL 03/) ≥003. Constituição, Justiça e Redação ҳ	PEDIDO DE URGÊNCIA:
Finanças e Orçamento	
Fiscalização e Controle Orçamentário	APROVADO POR:
	X UNANIMIDADE ABSTEN
Obras e Serviços Públicos	PRESIDENTE:
Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	
Direitos Humanos e Assist. Social	REJEITADO POR:
	X UNANIMIDADE ABSTENC



PROJETO DE Resolução

PROJETO DE RESOLUCAO NUMERO PROPRIO..: PROTOCOLO GERAL.: DATA PROTOCOLO..:

1/2003 332/2003 21/02/2003

INSTITUI MEDALHA LUIZ ROGÉRIO FABRINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- Art. 1º Fica instituída a Medalha Luiz Rogério Fabrino, a ser concedida aos profissionais da área de comunicação no dia sete de abril.
- § 1º Os profissionais de comunicação a que se refere o caput do Artigo 1º são jornalistas, radialistas, locutores, apresentadores, fotógrafos, cinegrafistas e chargistas.
- Art. 2º A data será comemorada em sessão solene, no Plenário da Câmara Municipal ou outro local determinado pela Mesa Diretora da Casa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003.

APRO VADO PEDIDO de URGÊNCIA

GLAUBER COELHO Vereador PSDB

Vereador PPS



### JUSTIFICATIVA

A história recente do Espírito Santo mostra a importância da imprensa na reconstrução de um estado destruído pela corrupção.

Se as denúncias apuradas pelo Ministério Público não tivessem sido denunciadas, a sociedade não teria se mobilizado e indignado, mudando os rumos da história política do Estado.

Grandes conquistas sociais passam pelas pautas de jornais e emissoras de rádio e televisão, que têm em seu quadro de funcionários homens e mulheres movidos pelo interesse em divulgar a verdade, custe o que custar.

Diante do exposto, conto com os nobres pares para aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003.

GLAUBER COELHO

Vereador PSDB

DJALMA MOULON Vereador PPS



gy (M

PROJETO DE Resolução

PROJETO DE RESOLUCAO NUMERO PROPRIO..:

1/2003 332/2003

PROTOCOLO GERAL::
DATA PROTOCOLO.::

21/02/2003

INSTITUI MEDALHA LUIZ ROGÉRIO FABRINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica instituída a Medalha Luiz Rogério Fabrino, a ser concedida aos profissionais da área de comunicação no dia sete de abril.

§ 1° - Os profissionais de comunicação a que se refere o caput do Artigo 1° são jornalistas, radialistas, locutores, apresentadores, fotógrafos, cinegrafistas e chargistas.

Art. 2º - A data será comemorada em sessão solene, no Plenário da Câmara Municipal ou outro local determinado pela Mesa Diretora da Casa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003.

GLAUBER COELHO

Vereador PSDB

DJALMA MOULON Vereador PPS



#### **JUSTIFICATIVA**

A história recente do Espírito Santo mostra a importância da imprensa na reconstrução de um estado destruído pela corrupção.

Se as denúncias apuradas pelo Ministério Público não tivessem sido denunciadas, a sociedade não teria se mobilizado e indignado, mudando os rumos da história política do Estado.

Grandes conquistas sociais passam pelas pautas de jornais e emissoras de rádio e televisão, que têm em seu quadro de funcionários homens e mulheres movidos pelo interesse em divulgar a verdade, custe o que custar.

Diante do exposto, conto com os nobres pares para aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003.

flaa, dulla

GLAXBER COELHO

Vereador PSDB

DJALMA MOULON Vereagor PPS



00

### **DIRETORIA LEGISLATIVA**

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2003 INICIATIVA: Edis Glauber da Silva Coelho e Djalma Santos Moulon

Senhor Presidente

Trata-se do Projeto de Resolução nº. 01/2003, apresentado pelos Edis Glauber da Silva Coelho e Djalma Santos Moulon, que institui Medalha "Luiz Rogério Fabrino".

A matéria não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno.

A matéria é de competência privativa desta Casa de Leis, consoante se depreende ao art. 42, XXV:

"Art. 42 – Compete privativamente à Câmara Municipal:

*(...)* 

XXV – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município".

A proposição atende também, às disposições contidas nos arts. 132 e 133 do Regimento Interno:



02

"Art. 132 – (...)

§ 1º - Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, o mínimo, dos membros da Câmara.

*(...)* 

Art. 133 — Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara, e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

Parágrafo Único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos".

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de março de 2003.

de março de

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA

Diretora Legislativa



### CÂMÁRA MUNICIPAL DE O

### MIRIM

ES1

OF/DL/COMISSÕES
NUMERO PROPRIO.:
PROTOCOLO GERAL:
DATA PROTOCOLO.:

31/2003 683/2003 25/03/2003



OF. DL Nº 031 / 3003

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. VEREADOR MARCOS SALLES COELHO

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI N°	VETO PL Nº	PR.RESOL.N°	PR.DEC. LEG. N°	PRAZO VENC DO PROJETO
		00//2003		<u> </u>
		7		
		e service de la company		
	300			

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.
			7.7
			e d
	44-5034		

Atenciosamente,

#### JUAREZ TAVARES MATA

#### Presidente

Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

•	Obs.:		•			
		• •				

• ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM:	//	·•	•	
ASSINATURA DO	<b>VEREADO</b>	<u>R</u> :		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



09

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2003

INICIATIVA: Edil Glauber Coelho e Edil Djalma Moulon

**RELATOR: Brás Zagotto** 

#### **RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução que institui Medalha Luiz Rogério Fabrino e dá outras providências.

#### **VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria com a seguinte emenda ao Art. 2º:

Parágrafo Único – Será homenageado pela Câmara Municipal um profissional, por ano, que se destacar na área de comunicação.

#### **VOTO DO PRESIDENTE**

Voto com o Relator.

#### **VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

#### **DECISÃO:**

Decide esta Comissão, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria com a emenda apresentada.

Sala das Comissões, 02 de abuil de 2003

Marcos Salles Coelho – Presidente Suplente: José Ailton de Castro Targa

Brás Zagotto – Relator

Suplente: Edison Valentim Fassarella

Alexandre Bastos Rodrigues – Membro

Suplente: Dialma Santos Moulon

071 4800



<i>x</i>			X
X		I	
×			
			*
×			
Y		÷	
7			,
Y			
4			
7			
X			
4			
BACSI	DENTC		
4			
			*
×			
×			
	Y Y Y Y Y	Y Y Y Y X Y X Y X Y X Y X Y X Y X Y X Y	Y  Y  X  X  M(S) DENT(  Y

<ul> <li>REQUERIMENTO N°</li> </ul>
• DATA: 10 / C4 /2003
RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM
DISCUSSAO
DISCUSSÃO POR Una zu unidady
SALA DAS SESSÕES 10 /04/ 0
PRESIDENTE
• REJEITADO POR
PUK
SALA DAS SESSÕES / /
<del></del>
PRESIDENTE
PEDIDO DE VISTA POR
SALA DAS SESSÕES /_/
PRESIDENTE
• RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI
SALA DAS SESSÕES//
PRESIDENTE

**OBSERVAÇÃO:** 

JUNTADAS:
Probabla do com 05 follos

					,
	1 -	11	<u> </u>	/2003	- Parier Juridico - Il. 06 407
	2 -	26	103	12003	- 0F/DL 03//2003 Comissão Contitução - Hs. 082
	3 -	0 ೩	/ 04	12003	- Parecer lon. Ponstituico FL-09
	4 -	10	104	12003	- Lolha de Votação - Il 10
•	5 -			_/	
, \$	6 -			_/	
r.	7 -			_/	-
	8 -			_/	
$\bigcirc$	9 -		_/	_/	- <u> </u>
<u>`</u> _'	10 -		./	_/	=
i	11 -	***************************************		_/	=
25	12 -			_/	•
	13 -		_/		-
	14 -				•
*	15 -			<u>/·</u>	-
	16 -			_/	T
	17 -			_/	•
	18 -			_/	= <u></u>
	19 -			- /	-
$\bigcirc$	20 -			_/	